



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 447 de 23 de dezembro de 1996.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE ESPECIFICA"

O Povo do Município de Matias Barbosa, através de seus represen-

tantes na Câmara de Vereadores, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO NOLASCO GARCIA a Rua principal do Bairro Soledade, em Matias Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de dezembro de 1996.

- RENATO GUIMARÃES

Prefeito Municipal.